



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ 30.768.891/0001-91

FLS. Nº 186

Rubrica

## TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0903/2023//PE 05/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer / Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ: nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 375.125.443-91, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar/Ma.

**CONTRATADA: ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.260.506/0001-11, sediado(a) na R RUI BARBOSA, nº 650, Bairro Centro, Socorro do Piauí-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Abilio Rodrigues Coelho, portador(a) do CPF nº 054.344.063-03.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0903/2023, para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, do dia 09 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/03/2024 a 08/03/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**ABILIO RODRIGUES COELHO:05434406303**

Assinado digitalmente por ABILIO RODRIGUES COELHO:05434406303  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ABILIO RODRIGUES COELHO:05434406303  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:



FLS. Nº 387

Rubrica

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**  
**Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**  
**CNPJ 30.768.891/0001-91**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (Ma), 08 de março de 2024.

CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

**ABILIO**  
**RODRIGUES**  
**COELHO:05434**  
**406303**

Assinado digitalmente por ABILIO  
RODRIGUES COELHO:05434406303  
ND; C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
1555884000118, OU=Videoconferencia  
OU=Certificado PF A1, CN=ABILIO  
RODRIGUES COELHO:05434406303  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

**ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**

CONTRATADA  
Representante

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS; 10.302.0024.1045.0000. Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF n.º 306.032.181-72 pela contratada, Sr(a) Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 22 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 6059a26e177791596c9505133eb7e25a

Em, 08 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: de6f50be219a0b974bdd041257e0ed9e

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1503.1/2021/TP

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Infraestrutura, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 07.652.130/0001-58; OBJETO: Contratação de escritório de advocacia na prestação de serviços jurídicos, de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a orientação e assessoramento extrajudicial, ao Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do contrato nº 1503.1/2021/TP; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 15/03/2024 a 15/03/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Marconi Dias Lopes Neto, CPF: 847.655.343-91, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 15 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 45d3228e9796f0ab6185131a240ff6c0

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0903/2023/PE

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.070.451/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar - MA, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SETIMA do Contrato Original Nº 0903/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/03/2024 a 08/03/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Abilio Rodrigues Coelho, CPF nº 054.344.063-03, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante.

